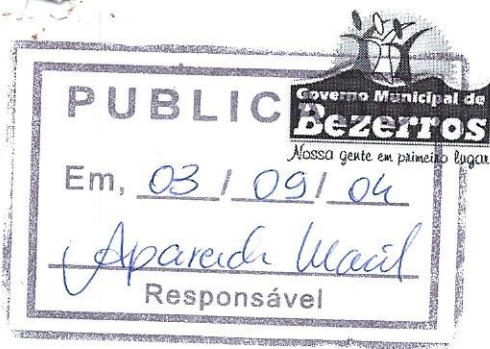




PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
Pernambuco - Brasil - CNPJ: 10.091.510/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 395, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

Revoga o Decreto Municipal Nº 231, de 06 de novembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições previstas no inciso IV, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto-lei Nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO que, a declaração de utilidade pública do imóvel objeto do Decreto Municipal Nº 231/03 tornou-se inconveniente para a Administração Pública Municipal em razão de: 1) não ter havido entendimento quanto ao preço da indenização; 2) que as condições em que o imóvel se encontra requer a realização de elevadas despesas para tornar o bem útil para as finalidades dispostas no referido ato; 3) o orçamento municipal atual não contar com dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas com a indenização e a reforma do prédio para atender às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, desde o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003 a Administração Pública Municipal vem se empenhando em constante redução de despesas públicas, sobretudo, em atendimento à orientação contida nos diversos atos que declaram situação de emergência no Município, as quais persistem até hoje;

CONSIDERANDO que, não houve ajuizamento de ação de desapropriação, estando preservada a situação jurídica existente anteriormente ao ato que se revoga nesta oportunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que inexistente indenização a ser paga seja em virtude de que não houve transferência do bem para a propriedade do Município, seja em virtude de que não houve prejuízos para o proprietário do imóvel,

DECRETA:

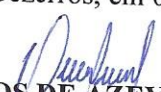
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal Nº 231, de 06 de novembro de 2003, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel constituído de prédio não residencial situado à Av. Cap. Eulino de Mendonça, nº 200, Bairro São Sebastião, Bezerros – PE., de propriedade da Fundação Celpe de Seguridade Social – CELPOS, CNPJ Nº 11.722.691/0001-53, conforme descrito no art. 1º daquele ato.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria de Governo Municipal que providencie para que este decreto chegue ao conhecimento do proprietário do imóvel, tão logo seja este publicado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros, em 03 de setembro de 2004.


SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO
Prefeito do Município

Praça Duque de Caxias, 88 – Centro – Fone: (81) 3728.6700 – Fax: (81) 3728.6725
CEP: 55.660-000 – E-mail: pmb@supranet.com.br – Bezerros – PE